



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

DECLARAÇÃO

FRANCISCO JOSÉ ALVEIRINHO CORREIA, Diretor do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Castelo Branco e Secretário do Órgão Executivo Municipal: -----

DECLARA que, na ata da reunião da Câmara Municipal de Castelo Branco, realizada no dia dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e três, consta uma deliberação do seguinte teor: -----

.....
Ponto 5.2. Revisão do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco. Ponderação dos Resultados das Reclamações, Observações e Sugestões Apresentadas no Decorrer do Período de Discussão Pública, em Conformidade com o Disposto no n.º 3 e Seguintes do Artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, na sua Atual Redação -----

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, a informação n.º 2612, de 10/02/2023, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, sobre a Revisão do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco. Ponderação dos Resultados das Reclamações, Observações e Sugestões Apresentadas no Decorrer do Período de Discussão Pública, em Conformidade com o Disposto no n.º 3 e Seguintes do Artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, na sua Atual Redação, cujo texto contém as seguintes conclusão e proposta dos serviços: "Conclusão: No Regulamento de Revisão do PGU deve ser criada uma norma genérica que permita a ampliação de todo o tipo de edificações existentes e em funcionamento no que diz respeito a Equipamentos, Edifícios Escolares, Lares, Centros de Dia, Hospital, Centros de Saúde, Atividades Económicas, entre outros, desde que, previamente, a ampliação em causa, nas situações em que são ultrapassados os índices da zona onde se inserem, seja autorizada pela Assembleia Municipal. 3 – Proposta dos Serviços: No contexto das considerações apresentadas, designadamente no que diz respeito à temática de revogação de planos de pormenor bem com ao objetivo de continuar a salvaguardar a transparência do procedimento, considera-se que Proposta submetida a discussão pública, deve ser reformulada em conformidade com a presente informação e, posteriormente, ser promovido um novo período de discussão pública nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação). Atentos a que a necessidade de promover um novo período de discussão pública remete para um momento posterior a elaboração da Versão Final da Proposta de Revisão do PGU bem como a respetiva análise por parte da Câmara Municipal e a remessa do Plano para apreciação e eventual aprovação pela Assembleia Municipal (em



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



conformidade com o disposto no art.º 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação), caso superiormente se concorde, estes serviços propõem que, em reunião pública do Executivo, seja deliberado o seguinte: Proceder à alteração da proposta do Plano Geral de Urbanização submetida a discussão pública, na sequência da publicação do Aviso (extrato) n.º 7328/2022 na 2.ª série do Diário da República, em 11 de abril, período de discussão pública decorreu entre 20 de Abril e 2 de junho de 2022, nos termos da presente informação; Concordar que o artigo 74.º do Regulamento – “Planos territoriais a revogar” – passe a abranger a revogação dos Planos de Pormenor em vigor na área de intervenção do PGU, tendo em consideração os fundamentos e argumentos invocados na sequência das participações públicas e das razões explicadas na presente informação, designadamente face à consolidação dos planos de pormenor no terreno e/ou pela necessidade de alteração para conformação com o novo RJIGT e legislação complementar, que obrigam à revisão dos planos de pormenor que não se conformam com as atuais regras urbanísticas e de ordenamento do território (artigo 199.º do RJIGT, na sua atual redação); Assumir o compromisso de reforçar o Regulamento da Revisão do PGU com as normas necessárias para salvaguardar as questões mais sensíveis, designadamente na Zona Histórica e da Devesa, na qual se assume também o compromisso de verter em planta própria a intervenção nos edifícios existentes em função do seu valor patrimonial, reforçando sobretudo a intervenção nos imóveis notáveis, de interesse e de conjunto; Remeter cópia da presente informação ao Urbanista responsável pela Revisão do plano, solicitando que proceda à elaboração de uma nova versão da proposta de Revisão do PGU, para posterior análise e abertura de um novo período de participação em reunião pública do órgão Executivo; Proceder à divulgação de uma síntese da ponderação e da divulgação dos resultados da presente discussão pública na comunicação social, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 89.º e artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, reforçando que devem os interessados, querendo, consultar a informação completa que suporta a deliberação da Câmara Municipal na página institucional da internet em: <https://www.cm-castelobranco.pt/municepe/areas-de-acao/ordenamento-do-territorio-e-urbanismo/participacao-publica/>; Informar os participantes sobre as decisões tomadas pela Câmara Municipal na presente reunião, reforçando que, face às alterações significativas que vão ser vertidas na proposta do PGU submetida a discussão pública (desencadeada através do Aviso n.º 7328/2022, publicado na 2.ª Série do Diário da República, em 11 de abril), a Câmara Municipal procederá, oportunamente, à abertura de um período de discussão pública, por um período mínimo de 20 dias úteis, nos termos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (na sua atual redação),



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

durante o qual poderão os interessados consultar e analisar a nova proposta de Revisão do PGU e apresentar uma nova participação se assim o entenderem por conveniente; Aprovar a seguinte minuta síntese de Declaração das conclusões da Discussão Pública a publicar na comunicação social:

"Leopoldo Martins Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, declara, para cumprimento da alínea d) do n.º 3 do art.º 6º e do n.º 6 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, que no âmbito do procedimento de Revisão do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco, foram ponderadas dezanove sugestões/reclamações relativas ao período de discussão pública na sequência da publicação do Aviso (extrato) n.º 7328/2022 na 2.ª série do Diário da República, em 11 de abril, período que decorreu entre 20 de Abril e 2 de junho de 2022, ou seja, 30 dias úteis, com início após 5 dias úteis contados a partir da citada publicação.

Mais declara que as dezanove participações analisadas incidiram sobre questões diversas tendo sido suscitada por uma significativa parte dos expoentes nas reclamações/sugestões apresentadas a problemática que se relaciona com a elaboração/revogação de Planos de Pormenor questões que, face às repercussões que as mesmas vão originar na Proposta de Revisão do Plano Geral de Urbanização submetida a discussão pública justifica a necessidade de promover um novo período de discussão pública.

Mais declara que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião pública do Órgão Executivo, realizada em 17/02/2023, informar os requerentes sobre as decisões tomadas e informar também que os documentos que fundamentam as decisões/deliberações tomadas podem ser consultados na página institucional desta autarquia em: <https://www.cm-castelobranco.pt/municipe/areas-de-acao/ordenamento-do-territorio-e-urbanismo/participacao-publica>.

Declara ainda que a Câmara Municipal deliberou remeter cópia da informação relativa à análise das participações recebidas no âmbito da Discussão Pública ao Urbanista responsável pela elaboração da Revisão, solicitando que proceda à elaboração de uma nova versão da proposta de Revisão do Plano Geral de Urbanização, para posterior análise e abertura de um novo período de participação em reunião pública do Órgão Executivo, por um período mínimo de 20 dias úteis, nos termos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação."

O documento é dado como reproduzido ficando a fazer parte integrante desta ata identificado como documentação n.º 2.

.....

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em conformidade com o proposto na informação n.º 2612, de 10/02/2023, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, sobre a Revisão do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco. Ponderação dos Resultados das Reclamações, Observações e Sugestões Apresentadas no Decorrer do Período de Discussão Pública, em Conformidade com o Disposto no n.º 3 e Seguintes do Artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, na sua Atual Redação:

1. Proceder à alteração da proposta do Plano Geral de Urbanização submetida a discussão pública, na sequência da publicação do Aviso (extrato) n.º 7328/2022 na 2.ª série do Diário da República, em 11



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

de abril, período de discussão pública decorreu entre 20 de Abril e 2 de junho de 2022, nos termos da informação n.º 2612, de 10/02/2023;

2. Concordar que o artigo 74.º do Regulamento – “Planos territoriais a revogar” – passe a abranger a revogação dos Planos de Pormenor em vigor na área de intervenção do PGU, tendo em consideração os fundamentos e argumentos invocados na sequência das participações públicas e das razões explicadas na informação n.º 2612, de 10/02/2023, designadamente face à consolidação dos planos de pormenor no terreno e/ou pela necessidade de alteração para conformação com o novo RJGT e legislação complementar, que obrigam à revisão dos planos de pormenor que não se conformam com as atuais regras urbanísticas e de ordenamento do território (artigo 199.º do RJGT, na sua atual redação);

3. Assumir o compromisso de reforçar o Regulamento da Revisão do PGU com as normas necessárias para salvaguardar as questões mais sensíveis, designadamente na Zona Histórica e da Devesa, na qual se assume também o compromisso de verter em planta própria a intervenção nos edifícios existentes em função do seu valor patrimonial, reforçando sobretudo a intervenção nos imóveis notáveis, de interesse e de conjunto;

4. Remeter cópia da presente informação ao Urbanista responsável pela Revisão do plano, solicitando que proceda à elaboração de uma nova versão da proposta de Revisão do PGU, para posterior análise e abertura de um novo período de participação em reunião pública do órgão Executivo

5. Proceder à divulgação de uma síntese da ponderação e da divulgação dos resultados da presente discussão pública na comunicação social, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 89.º e artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, reforçando que devem os interessados, querendo, consultar a informação completa que suporta a deliberação da Câmara Municipal na página institucional da internet em: <https://www.cm-castelobranco.pt/municipe/areas-de-acao/ordenamento-do-territorio-e-urbanismo/participacao-publica/>

6. Informar os participantes sobre as decisões tomadas pela Câmara Municipal na presente reunião, reforçando que, face às alterações significativas que vão ser vertidas na proposta do PGU submetida a discussão pública (desencadeada através do Aviso n.º 7328/2022, publicado na 2.ª Série do Diário da República, em 11 de abril), a Câmara Municipal procederá, oportunamente, à abertura de um período de discussão pública, por um período mínimo de 20 dias úteis, nos termos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (na sua atual redação), durante o qual poderão os interessados consultar



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

e analisar a nova proposta de Revisão do PGU e apresentar uma nova participação se assim o entenderem por conveniente;

7. Aprovar a minuta síntese da Declaração das conclusões da Discussão Pública a publicar na comunicação social. -----

.....
De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. -----

E por ser verdade mandou passar a presente declaração que vai devidamente assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município. -----

Paços do Município de Castelo Branco, 23 de fevereiro de 2023. -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral
e Secretário do Órgão Executivo Municipal

Dr. Francisco José Alveirinho Correia

